EDITAL Nº GRU.0009/2018 SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2019 IFSP CÂMPUS GUARULHOS

ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo do Câmpus Guarulhos, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 29 de outubro de 2018 a 06 de dezembro de 2018, as inscrições para a seleção de Projetos de Extensão com concessão de bolsa discente, na modalidade Bolsa Extensão, referentes ao ano letivo de 2019.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1 O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Projetos de Extensão com concessão de Bolsa Discente na modalidade Extensão, para o ano de 2019, no Câmpus Guarulhos.
- 1.2 A oferta e o número de projetos a serem contemplados está vinculada à matriz orçamentária do Câmpus Guarulhos para este fim.
- 1.3 O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais ou R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 10 horas semanais conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.
- 1.4 A portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.
- 1.5 O Servidor Responsável pelo projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s).
- 1.6 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2 DO PROGRAMA

- 2.1 Conforme Art. 2º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013, o Programa de Bolsa Extensão tem como objetivos:
- I Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculado nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- II- Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extencionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- III- Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

IV- Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Parágrafo único: As áreas temáticas da extensão são: comunicação, cultura, esporte, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho.

- 2.2 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- 2.3 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7°, 8° 9° e 10° da Portaria n° 3.639 de 25 de julho de 2013.

3 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1 O período de inscrição dos projetos é de 29 de outubro de 2018 a 06 de dezembro de 2018.
- 3.2 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia **06 de dezembro de 2018**.
- 3.3 Os projetos deverão ser cadastrados exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço http://sigproj1.mec.gov.br.
- 3.4 Para submeter o projeto na plataforma eletrônica Sigproj, o responsável pelo projeto deverá realizar um cadastro prévio para obter a senha de acesso.
- 3.5 Poderão submeter projetos de extensão os servidores (**docente ou técnico** administrativo) ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Guarulhos.

3.6 Será obrigatório envio da seguinte documentação:

- I. Declaração de anuência, que deverá ser impressa e assinada pela chefia imediata do proponente, pelo coordenador de extensão e pelo diretor-geral do Câmpus Guarulhos (Anexo I);
- II. Termo de compromisso, cujo modelo deverá ser impresso e assinado pelo coordenador do projeto (Anexo II).
- 3.7 Os formulários dos documentos indicados no item anterior deverão ser impressos da plataforma eletrônica Sigproj e, após assinados pelos responsáveis, deverão ser digitalizados e seus arquivos inseridos no formulário de inscrição da referida plataforma.

4. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus.
- 4.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Seleção dos Projetos de Extensão do Câmpus Guarulhos, de acordo com a demanda e disponibilidade de orçamento existente no Câmpus, designada pelo Diretor Geral.
- 4.3 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, envolvimento da comunidade externa, preenchimento correto do formulário, envio dos

documentos solicitados e participação de, pelo menos, um bolsista discente. Ainda, não se encontrar com pendências nos cursos e projetos geridos pela Pró Reitoria de Extensão (PRX) e/ou Coordenadoria de Extensão do Câmpus Guarulhos, como relatórios de cursos de extensão e projetos de extensão.

4.4 Cada membro da comissão emitirá uma nota de zero a dez, com intervalo de meio ponto, para cada item da Tabela 1:

TABELA 1 - QUADRO DE QUESITOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

0.150.70		PONTUAÇÃO		
QUESITO	MÍNIMA	MÁXIMA	PESO	
Atendimento à área e linha de extensão;	0	10	0,10	
Nível de envolvimento da comunidade externa;	0	10	0,20	
 Objetivos e descrição das atividades dos alunos extensionistas (será considerada a clareza da descrição e adequação das atividades); 	0	10	0,10	
 Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida); 	0	10	0,05	
 Objetivos (será considerada a clareza e a precisão dos objetivos definidos e a conformidade com a linha de extensão proposta); 	0	10	0,10	
 Metodologia (será considerada a explicitação dos procedimentos metodológicos e a coerência com os objetivos expostos); 	0	10	0,15	
 Resultados esperados (será considerada a relevância dos resultados esperados); 	0	10	0,15	
 Cronograma de execução (será analisado o detalhamento e a coerência); 	0	10	0,05	
 Acompanhamento e avaliação (será considerada a descrição e a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação); 	0	10	0,05	
 Previsão de produtos de extensão (artigo, video, revista, livro, apostila, cartilha, jornais, CD entre outros). 	0	10	0,05	

- 4.5 Não serão classificados projetos que não atendam ao item 4.3 desde edital.
- 4.6 O resultado, em pontos, será dado por meio da multiplicação da nota obtida em cada quesito pelo respectivo peso e soma das notas de todos os quesitos de cada membro da comissão, sendo a pontuação máxima 40 pontos;
- 4.7 A oferta e número de projetos contemplados com bolsa discente, o número de bolsistas por projeto selecionado e a duração do projeto, dependerão do orçamento do Câmpus disponível para tal finalidade e serão definidos pela direção do Câmpus.
- 4.8 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação
- 4.9 Não serão classificadas propostas com nota inferior a 20 pontos;



5 DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1 A seleção dos bolsistas será feita em data posterior à divulgação dos resultados da seleção dos projetos, através de edital específico.
- 5.2 O responsável pelo projeto deverá informar à Coordenadoria de Extensão o perfil do bolsista a ser selecionado (Ex: Curso/Habilidades/Conhecimento).
- 5.3 A seleção será feita pelo responsável do projeto, através de entrevista com os alunos inscritos.
- 5.4 O aluno selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto;
- 5.5 É vedada a seleção de aluno que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição;
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

- 6.1 Elaborar projeto pelo qual será responsável e submetê-lo na Plataforma Sigproj.
- 6.2 Participar do processo seletivo de bolsistas comparecendo às entrevistas agendadas para seu projeto.
- 6.3 Indicar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista sob sua responsabilidade, estabelecendo o horário em que o bolsista deverá realizá-las;
- 6.4 Supervisionar as atividades do bolsista ligado ao projeto do qual é responsável;
- 6.5 Analisar e avaliar os relatórios entregues pelo bolsista encaminhando-os à Coordenadoria de Extensão do Câmpus Guarulhos.
- 6.6 Avaliar mensalmente o desempenho do bolsista e suas atividades.
- 6.7 Imprimir cópia do Projeto selecionado e entregar assinado na Coordenadoria de Extensão, juntamente com os anexos.
- 6.8 Ao término do projeto, submeter o relatório final no Sigproj, além de imprimir e entregar na Coordenadoria de Extensão em até 90 dias após o término do projeto.
- 6.9 Os projetos desenvolvidos deverão, quando solicitado, ser apresentados em eventos.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O Servidor poderá submeter mais de um projeto.
- 7.2 O Servidor que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade, poderá submeter novos projetos.
- 7.3 Caso projetos semelhantes para o Câmpus sejam apresentados, o critério de seleção a ser utilizado, contemplará o servidor não selecionado nos programas de Bolsa Discente.
- 7.4 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do Câmpus Guarulhos.

8 CALENDÁRIO DO PROCESSO:

Atividades	Data/período		
Inscrição de Projetos	29/10 a 06/12/2018		
Análise das Propostas	07/12 a 13/12/2018		
Divulgação do resultado preliminar no Mural da Coordenadoria de Extensão	14/12/2018		
Período de reformulação, caso seja solicitado pela Comissão de Seleção dos Projetos de Extensão do Câmpus Guarulhos	15/12/2018 a 10/02/2019		
Divulgação do resultado definitivo	14/02/2019		

Guarulhos, 29 de outubro de 2018.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior

Diretor Geral- IFSP Câmpus Guarulhos

ANEXO I - DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA

Declaração de anuência do Coordenador de Extensão do Câmpus Guarulhos

Eu, João Alves	Pacheco, Coor	denador de Extensã	o do Campus Gua	rulhos, declaro ter
ciência	de	que	o(a)	servidor(a)
-				, submete a
ação de extensã	o		, modalidade	Projeto no edital nº
		, e aceito colabo	rar no que se fizer	r necessário para a
execução do pro	ojeto.			
			,	de 2018
			Jo	oão Alves Pacheco
		Coordenado		Câmpus Guarulhos



Termo de anuência da Chefia Direta

Eu,						, r	na função de
	, declaro		ciência	de	que	o(a)	servidor(a)
	-						, submete a
ação de extensão			, n	nodal	idade	Projeto	no edital nº
	, e aceite	o cola	borar no	que s	se fize	r neces	ssário para a
execução do projeto.							
			740				de 2018
	8		'				
						No	ome e Cargo

Declaração de anuência do Diretor do Câmpus Guarulhos

Eu, Ricardo	Agostinho de l	Rezende Junio	or, Diretor-Ger	al do Câmpus (Guarulhos, declaro
ter	ciência	de	que	o(a)	servidor(a)
					submete a ação
de extensão			, r	nodalidade Pro	ojeto no edital nº
		, e ace	eito colaborar	no que se fizer	necessário para a
execução do	projeto.				
				,	de 2018
			——————————————————————————————————————	etor Geral do C	Câmpus Guarulhos



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Pró-Reitoria de Extensão

Termo de compromisso Servidor Extensionista

Eu,	, servidor do IFSP lotado no
campu	s, prontuário, graduado
em	, como coordenador do projeto [título do projeto],
DECLA	RO:
a)	Não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP.
СОМР	ROMETO-ME A:
b)	Permanecer na coordenação do projeto entre// a//; Comunicar a Coordenadoria de Extensão do campus, em caso de exoneração, aposentadoria ou término de contrato; Indicar, justificadamente, novo coordenador, quando da impossibilidade
	de permanecer na coordenação do projeto.
	[u our o commission]
	[nome completo]
	Guarulhos de de 2018

